



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

7ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206, Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone: (17) 3227-9508, São José do Rio Preto-SP - E-mail: riopreto7cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: **1056801-78.2016.8.26.0576**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Administração judicial**
 Requerente: **Humberto Gandara Barufi e outros**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1056801-78.2016.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Gonçalves, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO DIGITAL Nº 1056801-78.2016.8.26.0576. RECUPERAÇÃO JUDICIAL de HUMBERTO GANDARA BARUFÍ CNPJ 26.195.780/0001-66 e ANA FAUDENIR SILVA GANDARA CNPJ 25.681.497/0001-81 (GRANJA BARUFÍ). O Doutor Luiz Fernando Cardoso Dal Poz, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de HUMBERTO GANDARA BARUFÍ e ANA FAUDENIR SILVA GANDARA para, após a qualificação perante a Administradora Judicial nos termos do art. 37, § 4º, da Lei nº 11101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada: i) no IPÊ PARK HOTEL, localizado na Rodovia Washington Luiz, Km 428, em São José do Rio Preto, SP, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9500, no dia 18 de maio de 2018 (sexta feira) às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso esse quorum não seja atingido, ii) em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 15 de junho de 2018 (sexta feira) às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia convocada tem como objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: **a) aprovação, rejeição ou modificação** do plano de recuperação judicial apresentado pelos Recuperandos; b) constituição do Comitê de Credores e a escolha dos seus membros. As portas estarão abertas para identificação e credenciamento dos credores a partir das 09h30m (nove horas e trinta minutos) dos dias acima referidos. Para participar da Assembleia cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação, sendo vedado o posterior ingresso de credor. Os credores ficam advertidos que poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/05, desde que apresentem à Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pelo Dr. Marcelo Gazzí Taddei, com escritório à Av. Emilio Trevisan, 655, Sala 812, Ed. Plaza Capital, Bairro Novo Mundo, CEP 15084-067, em São José do Rio Preto, SP, email: mataddei@hotmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o respectivo documento. Por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

7ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206, Nova Redentora -
CEP 15090-140, Fone: (17) 3227-9508, São José do Rio Preto-SP - E-
mail: riopreto7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

documento hábil entende-se a **procuração outorgada com poderes especiais para deliberar em Assembleia Geral de Credores** contendo assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor. Comparecendo o próprio representante legal da sociedade credora ou o próprio credor, será necessária apenas a apresentação do original do documento de identidade e cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nas fls. 1687/1734 dos autos eletrônicos (PROCESSO DIGITAL Nº 1056801-78.2016.8.26.0576) e no link: <http://taddeiventura.com.br/site/wp-content/uploads/2017/03/Plano-Granja-Barufi.pdf>. Nos termos do art. 43 da Lei nº 11.101/2005, os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembléia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação. O mesmo se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções, cabendo a quem se encontrar dentre as hipóteses legais previstas, identificar-se perante a Administradora Judicial, sob as penas da lei. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 17 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 13 de abril de 2018.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1041704-38.2016.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PROFERTIL COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ 04.647.339/0001-35, Rua Gabriel Janikian, 277, Parque Quinta das Paineiras, CEP 15080-350, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Alaide Cristina Barbosa Ulson Quercia, alegando em síntese: FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, notadamente a requerida, atualmente em local incerto e não sabido, que neste Juízo transitam os autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, sob o número 1041704- 38.2016.8.26.0576, que ALAIDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUERCIA promove em face de PROFERTIL COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME, alegando, em síntese, em sua petição inicial que recebeu uma correspondência da requerida, onde comunicava a existência de dívida contraída em seu nome e o encaminhamento do respectivo título para cadastro do rol de inadimplentes, pleiteando, com isso, em caráter de urgência a expedição de ofícios para os órgãos de proteção ao crédito, a saber, SERASA/SPC, bem como para que fosse declarado inexigível o crédito cobrado pela requerida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi determinada a citação por edital, ficando a requerida PROFERTIL COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME, devidamente CITADA, para que após o prazo deste edital terá 15 dias para apresentar Contestação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 27 de fevereiro de 2018.

7ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
 JUIZ(A) DE DIREITO MARCO AURÉLIO GONÇALVES
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL NEIDE YTOE YAMANAKA CRISTAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0231/2018

Processo 1016201-49.2015.8.26.0576 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Ludmylla Galharde - Maria da Glória Dias Picinin - Cleusa Marli Picinin Silva - Milton Soares da Silva - Cláudio Luiz Picinin - José Dias - Lucila Jacinto Dias - Olinda Dias dos Santos - Ivan Dias dos Santos - Maria Matilde Dias Marques de Andrade - João Marques de Andrade - Maria Luzia Teixeira Vasconcelos - Benedito Vasconcelos - Francisco Zoilho Dias - LUIZ FRANCISCO PICININ - ROQUE FLORINDO DOS SANTOS - Ivan Pereira da Silva - Aparecida de Oliveira Bianchin - Wagner do Carmo Orlandi - João Umberto Ferrari - Angelina Ernandes - Carmo Moreira - SOLANGE CINTRA SILVA - CELSO BIANCHIN - SORAYA ANDRADE PEREIRA - ROSANA TEIXEIRA MARQUES - LILIAN GARCIA FERRARI - União - 7ª Vara Cível 7ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1016201-49.2015.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Cardoso Dal Poz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) requeridos Espólio de Olinda Dias dos Santos e s/m, representado pelo herdeiro Ivan Dias dos Santos; Maria Matilde e João Marques de Andrade, Maria Luzia T. Vasconcelos e s/m Benedito Vasconcelos e Francisco Zoelho Dias e, por fim, da confrontante Soraya Andrade Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ludmylla Galharde ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando DOIS PRÉDIOS RESIDENCIAIS, com frente para a Rua Saldanha Marinho sob n.ºs n.º 3.859 e 3863, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias e acessórios e seu respectivo terreno medindo dez (10,00) metros de frente e nos fundos, por trinta e oito (38,00) metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 380,00 metros quadrados, situados na Vila Aurora, Bairro da cidade de São José do Rio Preto, atual segunda circunscrição imobiliária desta comarca; provindo da transcrição n.º 39.659, às fls. 190, do Livro 3-W, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca; cadastrado pela Municipalidade em porção maior n.º 402796000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 10 de abril de 2018. - ADV: JOSE ALEXANDRE JUNCO (OAB 104574/SP), ROGERIO KAIRALLA BIANCHI (OAB 256340/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
 JUIZ(A) DE DIREITO MARCO AURÉLIO GONÇALVES
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL NEIDE YTOE YAMANAKA CRISTAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0232/2018

Processo 1056801-78.2016.8.26.0576 - Recuperação Judicial - Administração judicial - Humberto Gandara Barufi - Ana Faudenir Silva Gandara - Espólio de Humberto Gandara Barufi - Ana Faudenir Silva Gandara - Denis Marchini Marques - JOSE PATINI NETTO - TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Pluma Agroavícola Ltda - Prudent Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados - Cobb Vantress Brasil Ltda - WELLINGTON MICHEL DIEMES SOUZA OLIVEIRA - Sebo Jales Industria e Comercio de Produtos Animais Ltda - Fundo de Investimento Em Direitos Cred

da Industria Exodus I - - Banco Bradesco S.A. - - Evonik Degussa Brasil Ltda - - Fazenda Nacional - - Fundo de Investimento Em Direitos Cred da Industria Exodus I - - Ivonete Juliana Brida - - Humus Agroterra Ltda - - Jose Wellington de Medeiros - - Umbelino Scabelo - - BANCO DO BRASIL S/A - Sulinvest Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1056801-78.2016.8.26.0576(O) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Gonçalves, na forma da Lei, etc.EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO DIGITAL Nº 1056801-78.2016.8.26.0576. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HUMBERTO GANDARA BARUFI CNPJ 26.195.780/0001-66 e ANA FAUDENIR SILVA GANDARA CNPJ 25.681.497/0001-81 (GRANJA BARUFI). O Doutor Luiz Fernando Cardoso Dal Poz, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de HUMBERTO GANDARA BARUFI e ANA FAUDENIR SILVA GANDARA para, após a qualificação perante a Administradora Judicial nos termos do art. 37, § 4º, da Lei nº 11101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada: i) no IPÉ PARK HOTEL, localizado na Rodovia Washington Luiz, Km 428, em São José do Rio Preto, SP, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9500, no dia 18 de maio de 2018 (sexta feira) às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso esse quorum não seja atingido, ii) em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 15 de junho de 2018 (sexta feira) às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia convocada tem como objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos Recuperandos; b) constituição do Comitê de Credores e a escolha dos seus membros. As portas estarão abertas para identificação e credenciamento dos credores a partir das 09h30m (nove horas e trinta minutos) dos dias acima referidos. Para participar da Assembleia cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação, sendo vedado o posterior ingresso de credor. Os credores ficam advertidos que poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/05, desde que apresentem à Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pelo Dr. Marcelo Gazzí Taddei, com escritório à Av. Emilio Trevisan, 655, Sala 812, Ed. Plaza Capital, Bairro Novo Mundo, CEP 15084-067, em São José do Rio Preto, SP, email: mataddei@hotmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o respectivo documento. Por documento hábil entende-se a procuração outorgada com poderes especiais para deliberar em Assembleia Geral de Credores contendo assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor. Comparecendo o próprio representante legal da sociedade credora ou o próprio credor, será necessária apenas a apresentação do original do documento de identidade e cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nas fls. 1687/1734 dos autos eletrônicos (PROCESSO DIGITAL Nº 1056801-78.2016.8.26.0576) e no link: <http://taddeiventura.com.br/site/wp-content/uploads/2017/03/Plano-Granja-Barufi.pdf>. Nos termos do art. 43 da Lei nº 11.101/2005, os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembléia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação. O mesmo se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º(segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções, cabendo a quem se encontrar dentre as hipóteses legais previstas, identificar-se perante a Administradora Judicial, sob as penas da lei. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 17 de abril de 2018. - ADV: ANTONIO CARLOS DUVA (OAB 62690/SP), GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 220021/SP), CARLA THEREZA ZIVIANI (OAB 220376/SP), RODRIGO PEREZ MARTINEZ (OAB 225088/SP), JOSE LUIS SCARPELLI JUNIOR (OAB 225735/SP), ARTHUR HENRIQUE TUZZOLO (OAB 234192/SP), MARCOS ROGÉRIO FELIX DE OLIVEIRA (OAB 243976/SP), GLAUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO (OAB 206793/SP), EVANDRO MARDULA (OAB 258368/SP), EDLÊNIO XAVIER BARRETO (OAB 270131/SP), DAIANE LUIZETTI (OAB 317070/SP), ADEMIR PEREZ (OAB 334976/SP), LUCAS DO NASCIMENTO DINIZ (OAB 375721/SP), ANELICE ELENA SCABELLO (OAB 390482/SP), GUILHERME SONCINI DA COSTA (OAB 106326/SP), GASTAO MEIRELLES PEREIRA (OAB 130203/SP), ANIS ANDRADE KHOURI (OAB 123408/SP), CLAUDIA NAHSEN DE LACERDA FRANZE (OAB 124517/SP), WILLIAM CAMILLO (OAB 124974/SP), WLADIMIR FLAVIO BONORA (OAB 128178/SP), ANDREA AUGUSTA PULICI (OAB 129778/SP), LEANDRO CESAR DE JORGE (OAB 200651/SP), FÁBIO ANDRÉ FADIGA (OAB 139961/SP), MARCELO GAZZI TADDEI (OAB 156895/SP), ANTONIO CARLOS VENTURA DA SILVA JUNIOR (OAB 162439/SP), ULYSSES ECCLISSATO NETO (OAB 182700/SP), CRISTIANO TRIZOLINI (OAB 192978/SP), FABIANA FERNANDES PALERMO (OAB 198892/SP)

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008578-40.2018.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). João José Custodio da Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SIMEIA BUENO CORREA, Brasileiro, RG 83.080.418, CPF 038.009.909-89, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por VALTER FRANCISCO HOFECHEER. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.201,86 (quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de